

Of. nº 631/GP.

Paço dos Açorianos, 26 de agosto de 2009.

Senhor Presidente:

Tenho a honra de submeter à apreciação desta Colenda Câmara o presente Projeto de Lei, que “Altera o art. 7º da Lei nº 9.044, de 19 de dezembro de 2002, que cria e extingue cargos de provimento efetivo no Departamento Municipal de Habitação, no Departamento Municipal de Limpeza Urbana, no Departamento Municipal de Água e Esgotos e dá outras providências.”

A proposição ora apresentada tem por objetivo alterar o nº de cargos na classe de Assessor Administrativo II – art. 7º da Lei 9.044, de 19 de dezembro de 2002 –, a fim de criar 02 (dois) cargos para provimento efetivo de Assessor Administrativo II.

A justificativa do Projeto de Lei repousa na necessidade do Departamento Municipal de Limpeza Urbana – DMLU – em cumprir a determinação do Tribunal de Contas do Estado no sentido de reconduzir aos cargos de origem – Assessor Administrativo I, criado pela Lei nº 6.253, de 11 de novembro de 1988, alterada pela Lei nº 6.410, de 9 de junho de 1989, que foi posteriormente alterada pela Lei nº 9.044, de 19 de dezembro de 2002 –, os servidores Ana Maria Gazzola Lazaro, Claiton José Redivo e Jorge Alberto Larruscain, tornando sem efeitos os atos que os promoveram aos cargos de Administrador.

São estas, Senhor Presidente, as considerações que faço, ao mesmo tempo em que submeto o Projeto de Lei à apreciação dessa Casa, aguardando breve tramitação legislativa e a necessária aprovação da matéria.

Atenciosamente,

José Fogaça,
Prefeito.

A Sua Excelência, o Vereador Sebastião Melo,

Presidente da Câmara Municipal de Porto Alegre.

PROJETO DE LEI Nº 027/09.

Altera o art. 7º da Lei nº 9.044, de 19 de dezembro de 2002, que cria e extingue cargos de provimento efetivo no Departamento Municipal de Habitação, no Departamento Municipal de Limpeza Urbana, no Departamento Municipal de Água e Esgotos e dá outras providências.

Art. 1º Fica alterado o art. 7º da Lei nº 9.044, de 19 de dezembro de 2002, e alterações posteriores, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 7º Fica criado, no Departamento Municipal de Limpeza Urbana, o seguinte cargo de provimento efetivo, que passa a integrar o Anexo II, letra “a”, da Lei nº 6.253, de 11 de novembro de 1988, com redação alterada pela Lei nº 6.410, de 9 de junho de 1989:

ES – GRUPO EXECUTIVO E ASSESSORAMENTO SUPERIOR

DENOMINAÇÃO DE CLASSE	IDENTIFICAÇÃO		Nº DE CARGOS
	Código	Referências	
Assessor Administrativo II	ES.3.23.E14	A, B, C, D	02

“

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE,

José Fogaça,
Prefeito.